Glauci Basso Borba
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 002/2009

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/09
De 01/06/11
A 01/07/11
São Francisco do Guaporé

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA DO MUNICÍPIO

Lei Municipal n°680/2011

"Doa imóvel de Propriedade do Município ao Governo do Estado de Rondônia".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica Doado ao Departamento Estadual de Transito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n°15.883.796/0001-45, com sede a Rua José Adelino da Silva, 447, na Cidade de Porto Velho, uma área de terras urbana medindo 15.000m2(quinze mil metros quadrados), desmembrada das quadras n°(s) 39 e 40, do setor 02, na Cidade de São Francisco do Guaporé – RO.

Art. 2° - O imóvel de que trata o artigo anterior destina-se a construção da Pista de Teste do DETRAN – RO.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 01 de junho de 2011.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
01/06/11

Av. Guaporé – 4557-Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000
Telefone (0xx) 69-621-2076